



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13122 , DE 6 DE SETEMBRO DE 2007.

Altera o artigo 1º do Decreto nº 12911, de 5 de junho de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto nº 12911, de 5 de junho de 2007, que “Nomeia membros para compor a Comissão Especial Multidisciplinar, no âmbito da Secretaria de Finanças – SEFIN”, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Coordenador Geral: ALCEBÍADES FLÁVIO DA SILVA, lotado na Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, Matrícula nº 300062448;

II - Corpo Técnico:

a) HERMAN CAVALCANTE LACERDA, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, matrícula: 300034291;

b) ELIZETE RODRIGUES TEIXEIRA, lotada na Secretaria de Estado da Administração – SEAD, matrícula nº 300014914;

c) JAIME SOARES PINHEIRO, lotado na Secretaria de Estado da Administração – SEAD, matrícula nº 300043931;

d) MOACIR CAETANO SANT’ANA, lotado na Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN;

e) ERIC RODRIGUES DA SILVA, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, matrícula nº 300062615;

f) INÁCIO LOYOLA DE OLIVEIRA ANDRADE, lotado na Secretaria de Estado da Administração – SEAD, matrícula nº 300014832;

g) MARIA RACHEL DE SÁ CHAVES, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, matrícula nº 300034178;

h) MARIA DOS SANTOS FARIAS, lotada na Secretaria de Estado da Administração – SEAD, matrícula nº 300000235; e

i) IRENILSON NERIZ MELO, lotado na Secretaria de Estado da Administração – SEAD, matrícula nº 300040528.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de agosto de 2007.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de SETEMBRO de 2007, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador